Análise Social, pp. 2-35

Velhas e novas reformas agrárias no Alentejo. Em Portugal, o autoabastecimento alimentar foi um objetivo secular, focado no Alentejo e no aumento da produção agrícola, o que implicava regadio, fixação das populações e reforma fundiária. No Estado Novo, houve campanhas do trigo e construção de barragens para rega, eletrificação e desenvolvimento industrial. Em 1975, realizou-se uma reforma agrária. Passadas décadas, verificou-se uma nova reforma agrária. Com base no regadio do Alqueva e noutras barragens, as terras foram vendidas a fundos de investimento. As propriedades são agora maiores do que os antigos latifúndios, com monoculturas superintensivas baseadas num modelo extrativista. Estes três períodos são comparados e os seus impactos são discutidos.
PALAVRAS-CHAVE: reforma agrária; Sul; monoculturas intensivas; barragens.

Old and new agrarian reforms in the Alentejo region. In Portugal, food self-sufficiency was encouraged throughout the centuries, focused on the Alentejo region and the need to increase its agricultural productivity by irrigation, population settlement and land reform. In the Estado Novo regime there were wheat campaigns and dam construction for irrigation, electrification and industrial development. In 1975 there was an Agrarian Reform. Decades later, a new agrarian reform has occurred. Based on the Alqueva Dam and others, lands have been sold to foreign investment funds. Properties are now larger than previous latifundia, with superintensive monoculture in an extractivism model. These three periods are compared and impacts are discussed.
KEYWORDS: agrarian reform; South; intensive monocultures; dams.

https://doi.org/10.31447/36775 | e36775

MARIA ANTÓNIA PIRES DE ALMEIDA

Velhas e novas reformas agrárias no Alentejo

INTRODUÇÃO

Ao longo de toda a história de Portugal verificou-se o objetivo de autoabastecimento alimentar, baseado na produção de cereais, especialmente para o consumo nas cidades. Contudo, por condições geográficas e ligadas ao clima mediterrânico, a sua produção nunca foi suficiente, o que motivou movimentos de expansão da área cultivada, incluindo para fora das fronteiras territoriais. Foi especialmente na região do Alentejo, com as suas planícies, que incidiram várias políticas e estratégias para aumentar a produção agrícola, o que implicava regadio, fixação das populações e reforma fundiária. Analisam-se aqui as propostas e as suas aplicações na prática ao longo do século XX e início do XXI. No Estado Novo, houve campanhas do trigo e construção de barragens para rega, eletrificação e desenvolvimento industrial. Com a Revolução de 1974, realizou-se uma reforma agrária que herdou estes conceitos e intensificou a produção. As propriedades do Alentejo foram expropriadas e concentradas em Unidades Coletivas de Produção. A descrição deste processo apoia-se na bibliografia, na legislação emitida no período e na investigação de fontes locais, assim como na memória oral, a partir de entrevistas realizadas aos protagonistas da reforma agrária, representantes de todos os grupos sociais envolvidos. Apresenta-se o estudo de caso do concelho de Avis como exemplo de um território e de uma população marcada pela polarização social e por uma enorme apetência para a mobilização social, incentivada pela tradicional adesão ao Partido Comunista Português, na clandestinidade até 1974, o que resultou na participação ativa e entusiástica no movimento de ocupação de terras (mais de 71% da área cultivável do concelho) após as expropriações

decretadas pelas leis de reforma agrária aprovadas pelos governos revolucionários em 1975 (Almeida, 2006).

Poucos anos depois, e em fases sucessivas, o processo foi revertido e as terras foram devolvidas aos anteriores proprietários. Passadas décadas de prosperidade apoiada na PAC – Política Agrícola Comum, que proporcionou um ambiente económico favorável pelo menos até meados dos anos noventa do século XX (Costa et al., 2016, p. 292), verificou-se uma nova reforma agrária, desta vez sem intervenção do Estado, mas com o incentivo da política de subsídios da União Europeia. Com base no regadio do Alqueva e de outras barragens, as terras foram vendidas ou arrendadas a fundos de investimento estrangeiros. Ao contrário das reformas agrárias sugeridas pela literatura, que implicam o parcelamento e a redistribuição das terras, sugeridas por Álvaro Cunhal (1968, p. 387), no Alentejo as reformas agrárias descritas consistiram na concentração fundiária e na intensificação capitalista da produção. As propriedades são agora maiores do que os antigos latifúndios, com monoculturas superintensivas que assentam num modelo extrativista. E se em 1975 se fizeram comparações com as Campanhas do Trigo do Estado Novo, com os argumentos da autossuficiência alimentar e da diminuição das importações e com o aumento da área cultivada e da utilização de mão de obra intensiva, a nova reforma agrária da atualidade pode ter alterado a produção agrícola do trigo para os frutos e o olival, mas apresenta muitos elementos em comum, os quais são aqui enumerados e discutidos.

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO DO TERRITÓRIO E DA POPULAÇÃO

O Alentejo ocupa mais de 40% do território de Portugal continental. As suas atividades tradicionais baseavam-se na agricultura extensiva, usando as condições climáticas e geográficas, baseadas numa pluviosidade limitada aos meses de inverno. A agricultura e a pecuária complementavam-se, sendo integradas num sistema de montado que combina floresta com pastagem, maioritariamente sobreiros para cortiça e azinheiras para produção de bolota, ideais para a alimentação dos suínos, além de fornecer lenha e carvão e permitir condições para a criação de gado variado, como ovino, bovino, pequenos animais de criação, caça e abelhas para a produção de mel. Permite a produção de cereais variados, leguminosas, vinho e ainda o olival tradicional, culturas adequadas às condições ambientais da região. O montado apresenta ainda uma flora variada que inclui estevas, sargaços, giestas e plantas e fungos silvestres para alimentação humana e animal, como espargos, cogumelos, ervas aromáticas, entre outros. A caça sempre foi uma atividade importante neste ecossistema: tanto

como desporto e pretexto para a sociabilidade ou como fonte de proteínas (Almeida, 2020). Ainda assim, a produção variada do montado nunca cumpriu o objetivo do abastecimento das grandes cidades e da autossuficiência alimentar do país.

A agricultura tradicional alentejana iniciou um processo de modernização e expansão das áreas florestais de sobro e olival, complementadas por pastagem, assim como das áreas cultiváveis para cereais a partir da segunda metade do século XIX e especialmente com a legislação protecionista do final do mesmo século, o que contribuiu para o aumento da produtividade, para a transferência de propriedade para empresários mais dinâmicos, para o início da mecanização (Reis, 1980, 1982) e para a criação de novos grupos sociais empreendedores: os seareiros e os alugadores de máquinas (Almeida e Martins, 2002). A isto, Helder Fonseca e Jaime Reis (2011) chamaram dinamismo económico, que enfrentou as condições adversas do solo alentejano, do frágil ecossistema e da dependência das forças de mercado internacionais.

A crise internacional de 1929 originou políticas nacionalistas e de forte intervenção do Estado na economia, como o *New Deal* do presidente Franklin D. Roosevelt e o investimento na ciência agrária realizado pelos regimes fascistas na Europa, que procuravam a independência alimentar, evitando as importações, e nesse sentido realizaram avanços científicos consideráveis na seleção genética dos melhores trigos e no desenvolvimento dos fertilizantes químicos (Saraiva, 2016). Na mesma linha, o Estado Novo promoveu uma política agrária baseada em campanhas do trigo, colonização interna, reflorestação e hidráulica agrícola[1] que alterou a paisagem rural e humana.

A sul, com o objetivo direto de "promover o aumento da produção do trigo até às necessidades de consumo, evitando assim a saída para o estrangeiro de importantes caudais de ouro", o decreto n.º 17.252, de 21-08-1929, lançou a primeira campanha do trigo para 1929-1930. A assistência financeira incluiu crédito e subsídios por hectare de terreno inculto ou em cultura de vinha que fosse arroteado e cultivado de trigo. Além do subsídio, houve prémios monetários para os lavradores que obtivessem maior rendimento por hectare.

Esta política resultou num aumento temporário da produção de trigo, mas em muito contribuiu para o desequilíbrio do ecossistema alentejano, com a destruição e a degradação dos recursos naturais e da biodiversidade, desflorestação e destruição de matos, além de perda de solo por erosão hídrica, criando as condições que conduziram à desertificação (Roxo, 2023, p. 81). "A Campanha do Trigo (1929-1936), iniciada por Linhares de Lima e que acabou por ser

1 Lei n.º 1.914, de 24-05-1935. Lei da Reconstrução Económica, com um horizonte de 15 anos, de 1936 a 1950.

suportada por Oliveira Salazar, traz à produção deste cereal uma área alargada, destinada a suprir o abastecimento público e a minimizar as importações, mas os seus resultados são reconhecidamente precários e as consequências devastadoras" (Mansinho, 2018, p. 42).

Para colmatar a inadequação dos terrenos a este cereal e a falta de água, foi incentivado o uso intensivo de adubos, o que "favoreceu a indústria química dos adubos e a indústria metalúrgica de construção de maquinaria agrícola" (Pais, 1999; Baptista, 1993a; Rosas, 1994). Foi também construída uma rede de barragens para irrigação e para o desenvolvimento industrial e o fornecimento de energia elétrica (Almeida, Faísca e Freire, 2023).[2] Outros dos principais objetivos das obras de hidráulica agrícola foram a divisão das grandes propriedades rurais (Faísca, 2023, p. 224) e a fixação da mão de obra rural para combate ao desemprego (Pires, 2020). Para tal, foi criada, em 1936, a Junta de Colonização Interna, que não chegou a ter intervenção na província do Alentejo. Apenas foram criadas colónias agrícolas em terrenos baldios em Leiria, no Sabugal e outras zonas montanhosas, e em terrenos estatais ou doados por particulares, como foi o caso da herdade de Pegões, a partir do projeto de Henrique de Barros e Mário Pereira e do testamento de José Rovisco Pais (Silva, 2020, pp. 259, 309-322).

Com a intensificação agrícola, agravou-se a crónica falta de mão de obra da região, já que o Alentejo perdeu população agrícola desde os anos 1950 (12% nessa década, ver Carmo, 2007), o que levou à importação sazonal de trabalhadores do Norte, os chamados "ratinhos", uma "força-de-trabalho semi-proletarizada" (Cunhal, 1968) frequente nos campos do Alentejo e do Ribatejo até meados do século XX, que se deslocava ao Alentejo especialmente na altura das ceifas, recebendo salários muito mais baixos do que os trabalhadores locais (Almeida, 2002). Estes trabalhadores enquadravam-se numa tendência de pluriatividade descrita por Renato Carmo (2007).

Apesar dos objetivos explícitos de fixação das populações e de desenvolvimento regional (Baptista, 1993a), estes programas e investimentos não impediram um enorme êxodo rural "espetacular e desesperado" (Caldas, 1978), aliás semelhante ao que aconteceu em Espanha (Alier, 1968). "Entre 1963 e 1973, a população ativa agrícola tem um decréscimo de cerca de 400 000 indivíduos,

2 A lei n.º 1.949, de 15-02-1937, estabeleceu que competia ao Estado estudar e realizar as obras de fomento hidroagrícola de acentuado interesse económico e social, orientar e fiscalizar a sua conservação, e a exploração das terras beneficiadas. A lei n.º 2.072, de 18-06-1954, estabelece os planos gerais de colonização das zonas beneficiadas pelas obras de fomento hidroagrícola. Estas leis previam a expropriação de propriedades e a constituição de casais agrícolas, um plano de colonização inspirado na experiência de José Maria dos Santos e no projeto de lei de Oliveira Martins.

fixando-se nesse último ano em cerca de 850 000 ativos, estimando-se ser 28% da população ativa total" (Silva e Mansinho, 2018, p. 75). Houve concelhos que perderam um terço da sua população total só na década de 1960, como foi o caso de Avis, logo a seguir à inauguração da Barragem do Maranhão em 1959 (Almeida, Faísca e Freire, 2023). Entre os motivos para o êxodo rural destacamos a procura de melhores condições de vida e de trabalho, incentivada pela industrialização e construção civil nos arredores de Lisboa e do Porto, que atraíram os trabalhadores rurais para trabalhos com melhor remuneração; a emigração para outros países europeus, particularmente França, Luxemburgo, Suíça e Alemanha; e a Guerra Colonial. Consequências específicas na economia e sociedade alentejanas: introdução das primeiras leis de segurança social; aumento dos salários agrícolas; mecanização da agricultura; valorização de uma nova classe média nos campos constituída por alugadores de máquinas e seareiros de tomate; vedação das propriedades; e o fim da transumância. Na economia portuguesa, os anos finais do Estado Novo apresentaram os melhores resultados da sua história: os seus níveis de rendimento e produtividade convergiram mais rapidamente com os dos países mais avançados da Europa até 1973, registando-se uma rápida industrialização, aumento do peso do setor dos serviços, declínio da importância da agricultura e aumento do comércio externo (Costa et al., 2016).

O PREC – PROCESSO REVOLUCIONÁRIO EM CURSO E A REFORMA AGRÁRIA

Para o tema da reforma agrária são incontornáveis as obras de Afonso de Barros (1979), de Oliveira Baptista (1978), assim como a obra minuciosa em sete volumes dirigida por António Barreto (1987). Também nesta altura, muitos estrangeiros vieram a Portugal observar ao vivo a revolução, como Kenneth Maxwell (1995) ou Philippe Schmitter, Guillermo O'Donnell e Laurence Whitehead (1986), que analisaram o processo de transição, e muitos outros como Nancy Bermeo (1986), Michel Drain e Bernard Domenech (1982), Jochen Bustorff (1983) ou Martin Kayman (1987), que estudaram especificamente a reforma agrária. Outros autores mais recentes abordaram o tema, como Raquel Varela e Constantino Piçarra (2016) e Piçarra (2022), assim como Sergio Roche (2024).

Com a Revolução de 25 de Abril de 1974, Portugal entrou num período transitório denominado PREC – Processo Revolucionário em Curso (conceitos descritos e discutidos por Ferreira, 1994, pp. 7-11). Um ano depois, realizaram-se as primeiras eleições para a Assembleia Constituinte com forte participação popular: 91,66% dos eleitores inscritos. Foi este parlamento que redigiu e aprovou, no dia 2 de abril de 1976, a Constituição que estabeleceu um Estado

de direito democrático em Portugal. Até às primeiras eleições legislativas para a Assembleia da República, que se realizaram em 25 de abril de 1976, Portugal conheceu seis governos provisórios, cuja atividade legislativa foi profícua na intervenção do Estado no domínio financeiro e em todos os setores da economia nacional, obedecendo ao Programa do MFA – Movimento das Forças Armadas (publicado em 14-05-1974 em anexo à Lei Constitucional n.º 3/74), que determinava uma política económica ao serviço do povo português, a estratégia antimonopolista e uma política social que visava essencialmente a defesa dos interesses das classes trabalhadoras e das camadas mais desfavorecidas. No seu ponto 4, alínea q, o Programa do MFA já previa a "dinamização da agricultura e a reforma gradual da estrutura agrária".[3]

Os primeiros sinais de movimentação social foram dados nos dias após a revolução, com a ocupação de casas por parte de comissões de moradores (Ferreira, 1994, p. 106). Foram seguidos de "conflitos empresariais" que "ocorreram em quase todos os setores […] Quanto às formas de luta, elas foram desde as manifestações de rua até ao sequestro de pessoas e bens, passando pela ameaça de greve, declaração de greve parcial, greve total e a própria ocupação das empresas", as quais, entre 25 de abril e 1 de junho de 1974, atingiram 20% do total (Ferreira, 1994, p. 108). Pouco depois, o II Governo Provisório, dirigido por Vasco Gonçalves, nacionalizou os bancos emissores: Banco de Angola, Banco Nacional Ultramarino e Banco de Portugal.[4] O mesmo primeiro-ministro dirigiu os seguintes governos provisórios que emitiram legislação que decretou a intervenção do Estado e a nacionalização de mais de 1300 empresas, para as quais foram nomeadas comissões administrativas e comissões de trabalhadores: instituições de crédito, bancos e seguradoras,[5] setores básicos da economia, como empresas de eletricidade, gás, caminhos de ferro, refinação e distribuição dos produtos petrolíferos, TAP (transportes aéreos), navegação, entre outras,[6] empresas de transportes, camionetas e táxis, empresas de cimentos e da indústria de celulose,[7] tabacos e, por fim, a CUF, a maior empresa industrial no setor dos químicos[8] (Lino, 2016).

Esta legislação teve por base o conceito de sabotagem económica,[9] que estabeleceu a intervenção do governo na gestão das empresas e a política de

3 O decreto-lei n.º 203/74, de 15-05-1974, definiu o programa do governo provisório e salientou a obediência aos princípios do Programa do MFA.

4 Decretos-lei n.º 450, n.º 451 e n.º 452, de 13-09-1974.

5 Decretos-lei n.º 132-A/75 e n.º 135-A/75, de 14 e 15-03-1975.

6 Decreto-lei n.º 205/75, de 16-04-1975.

7 Decreto-lei n.º 221-A/75, de 09-05-1975.

8 Decreto-lei n.º 532/75, de 25-09-1975.

9 Decreto-Lei n.º 660/74, de 25-11-1974.

nacionalizações em empresas que não contribuíssem para o desenvolvimento económico do país. Na agricultura, deu origem às expropriações e ocupações da reforma agrária.

Para uma cronologia do movimento social, pode indicar-se o seu início logo em maio de 1974, nas primeiras reuniões para a formação do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas de Beja. Os seus objetivos eram o aumento das jornas, a garantia de emprego aos desempregados e a redução do horário de trabalho. A partir daí, formaram-se pró-sindicatos nos três distritos do Alentejo (Soeiro, 2013), baseados na estrutura previamente montada pelo Partido Comunista Português que funcionava na clandestinidade durante o regime anterior. Seguiram-se manifestações e comícios por todo o Alentejo, com uma forte presença feminina, algo extremamente inovador no Alentejo, onde as mulheres pouco tinham participado ativamente nas reuniões políticas organizadas pelo PCP até 1974.

"Nessa altura já havia aí reuniões nos cabeços, mas as mulheres não iam para lá, só iam os homens. […] eu não sei o que se passava na clandestinidade. Os homens iam e não queriam lá as mulheres" (Almeida, 2010). Apesar deste testemunho, Calvário e Honório (2024) encontraram 127 registos da presença de mulheres rurais em lutas protagonizadas por elas ou em conjunto com os homens entre 1950 e 1974, "contrariando a sua imagem de subalternidade".

No período da reforma agrária, as mulheres ocuparam o espaço público e lideraram alguns movimentos (figura 3), estando presentes ativamente nas manifestações e nas ocupações de terras e casas na região: "é o grupo dos eventuais que assume protagonismo, em particular as mulheres, que têm um papel de elevada combatividade e, por vezes, até de índole claramente radical" (Calvário e Honório, 2024).

No entanto, as mulheres não participaram nas estruturas diretivas das UCP, nem se verificaram alterações na divisão sexual do trabalho: "no quadro da crise, as UCP priorizaram a garantia de trabalho para os «cabeças de casal», lançando as mulheres para o grupo dos eventuais", recebendo menos 30% do que os homens, "e estavam geralmente excluídas das direções" (Calvário e Honório, 2024). O mesmo se passou nas comissões administrativas que geriram as câmaras municipais no PREC até às primeiras eleições autárquicas, que se realizaram em dezembro de 1976, nas quais apenas nove mulheres foram nomeadas presidentes num universo de 304 municípios existentes na altura no país (Almeida, 2025).

A expropriação fundiária e subsequente ocupação entusiástica por parte dos trabalhadores teve a sua origem no Estado, que foi "motor e génese de iniciativas revolucionárias" e teve um papel de "tutela (política, administrativa, jurídica e financeira) das ações revolucionárias" (Barreto, 1983, p. 572).

"Por causa das ocupações disse-se muitas vezes que […] no Alentejo se dera uma verdadeira revolução popular. Esta asserção é, no caso de Vila Velha, errada. As ocupações foram dirigidas dos centros de poder. A resposta popular que receberam foi devida a duas causas: a intenção expressa do poder – nos seus termos mais simples – vinha ao encontro de um desejo antigo da população e o poder parecia suficientemente consolidado para não ser arriscado cumprir as suas instruções e satisfazer os seus desejos" (Cutileiro, 2024).

A legislação foi muito clara neste sentido, ao incentivar a avaliação das terras subaproveitadas, que seriam as primeiras a ser intervencionadas. Por despacho interno da Secretaria de Estado da Agricultura foi constituída, em 19 de outubro de 1974, uma Comissão de Intensificação Cultural, com equipas de agrónomos e técnicos agrários que percorreram as herdades do Alentejo para verificar o estado de aproveitamento das terras e a viabilidade de intensificação da produção, já prevendo a possibilidade de colocação obrigatória de trabalhadores. O subaproveitamento e a sabotagem económica expressos no decreto-lei n.º 660/74, de 25-11-1974, foram os argumentos usados para a primeira ocupação de terras: a Herdade do Outeiro, na freguesia de Santa Vitória, concelho de Beja, de 774 hectares, propriedade de José Gomes Palma, no dia 10 de outubro de 1974, com o apoio direto de elementos do MFA. Esta situação confirma a tese de António Barreto de que a reforma agrária contou com a "proteção ativa do Estado e tinha o apoio de muitos dos seus agentes" (Barreto, 1987, pp. 331-332). Aliás, só os regimes autoritários é que impõem reformas agrárias *top-down* e os governos provisórios em Portugal, em 1975, faziam parte de uma série de regimes autoritários que detinham o poder e tinham a capacidade de impor decisões à sociedade (Albertus, 2021).

O decreto-lei n.º 406-A/75, 29-07-1975, não podia ser mais ideologicamente conotado, demonstrando a orientação do governo de Vasco Gonçalves. Tinha como objetivos definidos no preâmbulo: "a liquidação do fascismo e das suas bases", o que implicava, no campo, "a destruição do poder económico e social daquelas camadas", que exploraram desenfreadamente a "massa dos operários agrícolas" e espoliaram e submeteram os pequenos agricultores. Esta legislação define a reforma agrária como "um processo político fundamental de liquidação dos grandes agrários, de liquidação das camadas sociais que têm até agora dominado o campo". Esta legislação constituiu "um quadro geral de ataque à grande propriedade e à grande exploração capitalista da terra". Mais tarde, em 1976, a Constituição confirmou o princípio da apropriação coletiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais, e a eliminação dos monopólios e dos latifúndios: "A Reforma Agrária é um dos instrumentos fundamentais para a construção da sociedade socialista."

Objetivos fundamentais: "Promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores pela transformação das estruturas fundiárias e pela transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção diretamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham" (art.º 96.º). E segue com a "eliminação dos latifúndios" (art.º 97.º).

A partir de 1975, foram expropriadas por portaria e posteriormente ocupadas pelos trabalhadores cerca de quatro mil herdades, num total de "mais de um milhão e cem mil hectares", com o "apoio do Governo e dalguns segmentos das Forças Armadas", liderados pelos seus representantes sindicais (Baptista, 1993b, pp. 70-72; Barreto, 1987, p. 216). O MFA foi determinante para a aplicação da legislação respeitante às expropriações. As herdades ocupadas, que tinham uma média de 195,5 ha, foram concentradas em 511 NUP – Novas Unidades de Produção, ou UCP – Unidade Coletiva de Produção, com uma área de 1 182 135,1 ha (Barros, 1980, p. 386), correspondentes a um quinto da superfície agrícola do país (Ferreira, 1994, pp. 130-132), o que resulta numa média de 2313 ha por cada "cooperativa", a designação mais corrente destas explorações agrícolas.

A reforma agrária "incidiu na zona do país mais direcionada para o mercado […]. Se o espírito de 1974 tinha sido o de penalizar o subaproveitamento e o abandono, na realidade os ocupantes de 1975 preferiram as maiores herdades e as empresas mais modernas e produtivas" (Palma, 2023, p. 275). Foram ocupadas as herdades mais rentáveis e com uma agricultura mais eficiente, precisamente para tornar viáveis as UCP.

De acordo com o mesmo decreto-lei n.º 406-A/75, os estatutos das formas de organização produtiva deviam nascer da iniciativa e de lutas locais e da vontade das assembleias. No caso de Avis foram constituídas seis UCP, com uma área total de 40 665,8 ha, e uma média de 6777,6 ha cada, a maior das quais, a UCP Primeiro de Maio, com 10 448,24 ha na data da sua constituição em 9 de novembro de 1976 (Almeida, 2006). Confirma-se assim que esta reforma agrária apresentou caraterísticas de concentração da propriedade, ao contrário da "divisão das herdades e a sua colonização por aforamentos" que tinha sido defendida ao longo dos séculos, e foi referida explicitamente nos planos de fomento do Estado Novo, apesar de não ter sido concretizada.

A dimensão dos latifúndios foi aumentada para intensificar a produção de trigo em terras habitualmente de produção extensiva, com enormes efetivos de mecanização e uso de químicos. As grandes diferenças em relação às campanhas do trigo dos anos trinta foram a gestão coletiva das terras, o controlo da produção por parte de uma elite dos trabalhadores rurais e a utilização de mão de obra intensiva com contratos permanentes (ao contrário dos

"ratinhos", sazonais e precários), o que inviabilizou a respetiva rentabilidade económica. Ambas estas épocas de intensificação da produção de trigo deixaram as águas subterrâneas da região contaminadas com altas concentrações de nitratos, segundo campanhas de monitorização realizadas em 2018 em Ferreira do Alentejo, e especialmente no aquífero Gabros de Beja, o que "apenas a médio/longo prazo poderá ser revertido" (EDIA, 2020, p. 90).

PRODUÇÃO AGRÍCOLA E TRABALHO NO TEMPO DAS UCP: O CASO DE AVIS

Se entre 1960 e 1973 o crescimento económico do país foi elevado, encurtando-se a distância para as economias mais ricas (Amaral, 2021, p. 233), depois da revolução "o comportamento da economia portuguesa alterou-se bastante. De 1974 em diante, o seu crescimento abrandou de forma clara", devido ao processo revolucionário, que provocou "grandes convulsões" e "trouxe alterações substanciais ao enquadramento institucional da economia portuguesa" (Amaral, 2021, p. 245).

Segundo Nuno Palma, "as políticas socializantes do período revolucionário – como as nacionalizações de empresas e a reforma agrária, o despesismo e o descontrolo das contas públicas – levaram à inflação e a crises graves. Estas tiveram efeitos muito negativos para a economia que, ao contrário do que tinha acontecido nas décadas anteriores, parou de convergir (com a Europa) no período 1975-1985. Voltou-se mesmo ao protecionismo, que tinha estado a recuar desde os anos 40" (Palma, 2023, p. 253). Além da fuga dos quadros especializados e da falta de preparação em gestão dos novos administradores das maiores empresas do país. "Na maior parte das herdades e no consenso das pessoas dentro e fora das cooperativas trabalhou-se menos e pior depois da reforma agrária do que antes […]. A principal causa deste estado de coisas é a falta de uma gestão eficiente – porque os gestores possíveis foram alienados no processo" (Cutileiro, 2024).

O caso de Avis fornece-nos um exemplo prático das causas do abrandamento do crescimento económico do país. A produção de trigo aumentou em 1976 apenas por via do aumento da área cultivada e da intensificação do uso de maquinaria agrícola, tecnologia e química (figuras 1 e 2), à custa da área do montado, e não do rendimento por hectare: em Avis, em 1971, este era de 1,845 toneladas por hectare (t/ha), mas em 1975 foi de 1,303 e em 1976 foi de 1,514[10] (Barreto, 1987, pp. 235-243).

10 *Estatísticas Agrícolas*, Distrito de Portalegre, INE – Instituto Nacional de Estatística, 1960--1974, 1975, 1976 e 1979.



FIGURA 1
A reforma agrária em Avis

Fonte: Arquivo Municipal de Avis.



FIGURA 2
Desfile de tratores
da UCP Primeiro
de Maio em Avis

Fonte: Arquivo Municipal de Avis.



FIGURA 3
A reforma agrária em Avis

Fonte: Arquivo Municipal de Avis.

Em 1975, a produção nacional de vinho teve uma quebra de 37% em relação a 1974. Em Avis, depois de mais de uma década de flutuação e com uma produção média de 1650 hl (hectolitros) entre 1960 e 1974, em 1975 parte das vindimas não se realizaram e a produção baixou para 700 hl. Em 1976, a produção de vinho foi de zero, assistindo-se a alguma recuperação apenas em 1983. A produção nacional de azeite foi igual em 1974 e 1975, em ambos os casos com uma redução de 13% em relação à produção média do anterior decénio. Avis representava 1,7% da produção nacional em 1974. Entre 1974 e 1975 houve um aumento significativo da produção de azeite do distrito (+20%) e do concelho (+22%). Mas logo em 1976 a produção em Avis apresentou uma quebra de 45% em relação ao ano anterior e em 1983 houve o descalabro, tanto no concelho como no distrito, chegando a produção quase a zero.

No que diz respeito ao gado, os efetivos pecuários do concelho de Avis diminuíram 7,5% entre 1972 e 1979, com particular incidência nos gados ovino e suíno que sofreram uma quebra de 10,3% e 33,1% respetivamente, enquanto os gados bovino e caprino aumentaram 17% e 89%. Para a diminuição dos efetivos pecuários terão contribuído as vendas de gado realizadas pelas cooperativas com o objetivo de realizar capital, o que terá beneficiado também os negociantes de gado nesses anos.

Finalmente a cortiça: em 1974, o distrito de Portalegre produziu 18,3% da cortiça nacional, da qual 45,6% provinha do concelho de Ponte de Sor. Avis produziu 5521 t (toneladas) de cortiça em 1974, o que correspondeu a 20,2% da produção do distrito e a 3,7% da produção nacional. Com a reforma agrária, estes valores desceram para menos de metade: no concelho de Avis foram declaradas apenas 2574 t em 1975 e 1437 t em 1976, o que significa 46,6% e 26% respetivamente da produção de 1974 (Almeida, 2006). Verificando o risco de substituição do montado de sobro pelo cultivo de trigo, o ministro Oliveira Baptista entendeu a necessidade de preservação do património florestal, sobretudo em zonas com muito baixa capacidade agrícola. A legislação emitida neste período refletiu um cuidado particular com a silvicultura e com o peso que o rendimento do montado de sobro tinha na economia nacional: o decreto-lei n.º 357/75, de 08-07-1975, proibiu as ações de destruição do revestimento florestal, o que teve o efeito direto de impedir o arranque de sobreiros; e o decreto-lei n.º 407-B/75, de 30-07-1975, declarou indisponível e sujeita a controlo estatal a cortiça da campanha de 1975. Resultado: 30% da cortiça amadia de 1976 ficou nas árvores por causa dos conflitos entre as UCP e os CRRA – Conselhos Regionais de Reforma Agrária sobre os pagamentos da apanha. O que não impediu que grande parte da cortiça, que devia ser propriedade do Estado, tivesse sido vendida clandestinamente aos industriais a preços mais baixos.

No que diz respeito à mão de obra, verificou-se uma tentativa de anulação da diversidade e hierarquização dos trabalhadores agrícolas e de reconstrução da sua imagem como um grupo coeso e igualitário, nivelando-o em termos de salário e horários, sem distinguir, por exemplo, pastores e tratoristas, pessoal administrativo e mondadeiras. Contudo, no dia 13-11-1974 foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho para o concelho de Avis e em 15-03-1975 foi publicado no *Boletim do Ministério do Trabalho* um regimento especial para os vencimentos dos pastores do concelho de Avis, que os distinguiu dos restantes trabalhadores rurais em salário e regalias sociais. Na presença dos representantes das Forças Armadas e do Ministério do Trabalho, celebrou-se na Casa do Povo um acordo entre os representantes das entidades patronais, do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e da "classe dos pastores" de Avis. Os argumentos resumiam-se ao facto de os pastores trabalharem necessariamente muito mais horas por dia do que os trabalhadores rurais e não poderem cumprir as 8 horas, fins de semana e feriados normalmente cumpridos por todos os outros.

A CONTRARREFORMA AGRÁRIA E A OPÇÃO EUROPEIA

As novas unidades de produção demonstraram baixa viabilidade económica, o que constituiu um dos fatores para o final da reforma agrária. Segundo o dirigente da UCP Primeiro de Maio, "as pessoas viviam felizes. E trabalhavam, só aqui chegaram a trabalhar 320 pessoas! Mais o agregado familiar, isto ocupava aqui 600 ou 700 pessoas. A gente distribuía todos os meses, a esta gente aqui, 7 ou 8000 contos. Tínhamos dois contabilistas a fazer a contabilidade, o escritório funcionava…" (Almeida, 2010). Para pagar salários, as UCP recorreram ao crédito agrícola de emergência,[11] com juros que chegaram aos 30% ao ano. "As novas formas de organização da produção contam com uma força de trabalho muitas vezes sobredimensionada, a qual não pode em regra ser mantida com os recursos libertados pela produção agrícola. Assim, em muitos casos, artificialmente e recorrendo ao Crédito Agrícola de Emergência (CAE), há lugar ao pagamento de salários, autorizado pelo ministro da Agricultura, Lopes Cardoso" (Silva e Mansinho, 2018, p. 84).

Com a vitória do Partido Socialista nas eleições legislativas de 25 de abril de 1976, com 35% dos votos, e a tomada de posse do I Governo Constitucional, de Mário Soares, em 23 de julho de 1976, Portugal entrou na fase de consolidação democrática. António Barreto foi nomeado ministro da Agricultura e Pescas em 5 de novembro desse ano e colocou em prática a

11 Criado pelo decreto-lei n.º 251/75, de 23-05-1975.

intenção política do governo de acabar com o processo de reforma agrária e devolver as terras aos proprietários. Em 28 de março de 1977, Mário Soares apresentou o pedido formal de adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia. Ao mesmo tempo, a precária situação económica de Portugal nesse período e o empréstimo contraído ao Fundo Monetário Internacional obrigaram a uma atuação forte por parte do governo. O peso das estruturas criadas com as nacionalizações e expropriações de terras tornou-se incompatível com a necessária convergência económica com o resto da Europa. E o dinheiro gasto a sustentá-las constituía uma despesa demasiado grande para o Estado suportar, aliado a um setor estatal enorme e também ineficiente do ponto de vista económico, que absorvia 20% do PIB – Produto Interno Bruto. O Crédito Agrícola de Emergência foi reformulado e efetuou-se a sua cobrança coerciva,[12] o que constituiu a primeira medida para enfraquecer as UCP. Logo a seguir, a lei n.º 77/77, de 29-09-1977, a chamada Lei Barreto, introduziu novas Bases Gerais da Lei da Reforma Agrária, aumentando as reservas dos antigos proprietários e distinguindo os proprietários ativos dos absentistas. A partir daqui, as UCP começaram a ser obrigadas a devolver partes consideráveis das propriedades.

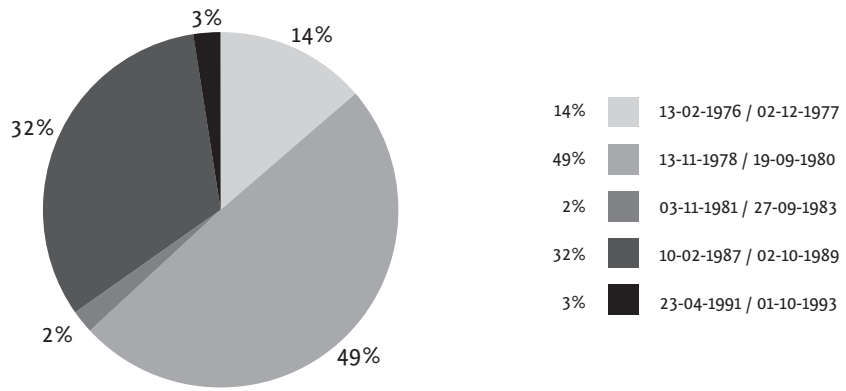
Foi, porém, a partir do IV Governo Constitucional, de Mota Pinto, em 1978, que o maior número de hectares foram desocupados, baseando-se nos pedidos de reserva pelos proprietários. Mais tarde realizaram-se os chamados "arrendamentos de Sá Carneiro", que consistiram na atribuição a agricultores que provassem retirar da agricultura os seus principais rendimentos de pequenas parcelas de terras expropriadas "mediante contratos de uso privativo" de arrendamento,[13] o que incentivou a divisão das terras das UCP e veio introduzir uma proposta diferente de reforma agrária. De um projeto estruturado na coletivização e em grandes unidades de produção voltou-se às antigas propostas de parcelamento da terra, o que acabou por ter resultados mais duradouros, pois, para o grupo dos pequenos seareiros e rendeiros, este foi um modelo muito mais atraente do que o que estava vigente. Entre 1976 e 1993, as terras expropriadas em Avis foram devolvidas aos proprietários na sua quase totalidade, com maior concentração no período de 1978 a 1980 (49% dos hectares).

Logo em 1975, as leis originais da reforma agrária previram a atribuição de indemnizações aos proprietários expropriados. Essa lei originou debate e não foi cumprida. Ao fim de quatro décadas, os tribunais nacionais decidiram pelo não pagamento das indemnizações nos processos judiciais interpostos

12 Decretos-Lei n.º 56/77, de 18-02-1977, e n.º 58/77, de 21-02-1977.

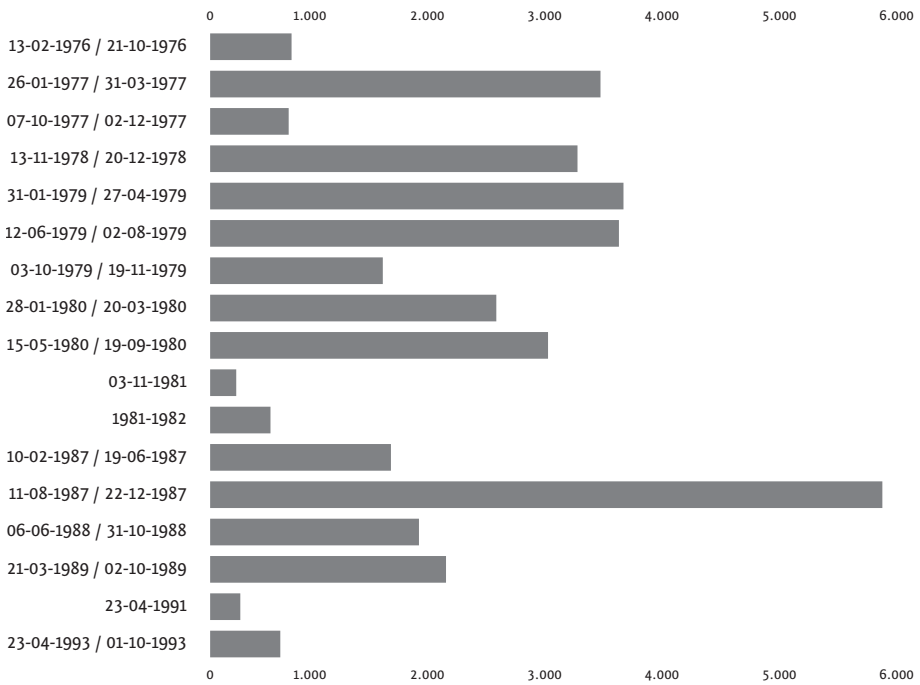
13 Portarias n.º 246/79, de 29-05-1979, e n.º 797/81, de 12-09-1981.

GRÁFICO 1
Entrega de reservas no concelho de Avis, em hectares: resumo dos períodos cronológicos



Fonte: Almeida (2004).

GRÁFICO 2
Cronologia da entrega de reservas no concelho de Avis (em hectares)



Fonte: Almeida (2004).

pelos proprietários. Muitos colocaram então processos contra o Estado português no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. O resultado foi que o TEDH foi bastante crítico do Estado português e das posições assumidas pelos tribunais nacionais relativamente à demora no pagamento das indemnizações aos expropriados. O Estado foi condenado por violação do direito de propriedade e de proteção de bens, e os proprietários acabaram por receber enormes indemnizações com juros (Fernandes, 2022).

No que diz respeito às nacionalizações, o governo de Cavaco Silva procedeu à reprivatização das empresas nacionalizadas: com a lei n.º 84/88, de 20/07/1988, as empresas públicas foram convertidas em sociedades anónimas de capitais maioritariamente públicos. Muitas foram vendidas e alguns antigos proprietários compraram as suas antigas empresas.

Em conclusão, ambos os processos foram revertidos, verificando-se uma associação direta entre, na primeira fase, as ocupações e os governos de Vasco Gonçalves, e na segunda as desocupações e os governos AD e depois PSD. Sem dúvida que se verificou uma forte componente de direção política superior, ou pelo menos de criação das condições políticas e legislativas por parte dos governos das respetivas épocas. Após a forte adesão popular por motivos históricos e de vivência das populações rurais, o modelo económico de exploração da terra entrou em falência pela utilização de mão de obra em grande quantidade, de forma intensiva e com baixos índices de produtividade por trabalhador. Após a intencionalidade inicial de absorver o desemprego a nível nacional com a criação de postos de trabalho na agricultura, perante as novas realidades introduzidas com a integração europeia e com a própria evolução das estruturas sociais e económicas do país no sentido de uma economia de mercado tornou-se óbvio o desajuste destas grandes unidades de produção que estavam sobredimensionadas, do ponto de vista do emprego, e que eram economicamente inviáveis sem o apoio constante e dispendioso do Estado (Barreto, 1987, pp. 243, 320, 333; Barros, 1979, p. 122).

Em Avis, as mesmas famílias dominaram a propriedade fundiária durante pelo menos dois séculos: primeiro como rendeiros das ordens religiosas e das casas nobres que detinham as propriedades e depois, no século XIX, comprando as mesmas terras às casas senhoriais e no processo de venda dos bens nacionais. Passaram por quatro mudanças de regime (do absolutismo para o liberalismo, da monarquia para a república, depois para o Estado Novo e para o regime democrático) e uma reforma agrária. Não desistiram em nenhuma dessas ocasiões (Almeida, 2013), aproveitando os fundos da PAC (Política Agrícola Comum) para refazer as suas casas agrícolas, maquinaria e efetivos de gado, assim como reconstruíram montes de habitação, vedaram e eletrificaram as herdades e retomaram a atividade agrícola com vigor.

Contudo, apesar das massivas injeções de dinheiro – "o país já recebeu 133 mil milhões de euros desde a adesão à União Europeia até inícios de 2023" –, os fundos europeus "não estão a levar à convergência" com os países europeus e são uma das causas do atraso económico português: "Estes fundos anestesiam o país e levam grande parte do povo a não exigir mais", provocando "um empobrecimento relativo e gradual do país". E "aprofundam o nosso atraso" (Palma, 2023, pp. 257, 265, 284). Além disso, tal como em Espanha, a PAC contribuiu para o despovoamento (Baraja-Rodríguez et al., 2021) e para "alguns excessos de intensificação no uso de químicos e fitofármacos, por vezes com exagerado consumo de energia, frequentemente com agressões ao meio ambiente e a um custo que hoje se revela elevado" (Silva e Mansinho, 2018, p. 89). Foi também responsável pelo abandono progressivo do cultivo de cereais e da atividade agrícola em geral, pagando aos agricultores para não produzirem e colocarem as suas terras em *set-aside*, o que aumentou o despovoamento rural (Roxo, 2023, pp. 81-82).

A NOVA REFORMA AGRÁRIA

Segundo Oliveira Baptista, vivemos num mundo rural depois da agricultura, onde as populações que habitam o espaço rural estão separadas das atividades agrícolas nos seus territórios e desenvolvem outras atividades mais ligadas aos serviços, turismo, caça e gastronomia. Praticam-se atualmente três tipos de agricultura: 1) agricultura altamente competitiva, especializada em frutos, vinho e azeite, que tem um papel fundamental nas exportações, mas produz pouco impacto nas comunidades locais, pois emprega muito pouca mão de obra permanente e usa maioritariamente trabalho sazonal; 2) agricultura baseada na criação de gado, milho e trigo, altamente mecanizada e com baixo uso de mão de obra, totalmente dependente dos subsídios europeus; 3) agricultura social, com hortas urbanas e pequenas propriedades, que funcionam como complemento a baixas reformas e situações de desemprego, com algum impacto na vida comunitária e nas relações sociais (Baptista, 2006). Vivemos também uma situação de novos usos para o meio rural, no qual a paisagem agrícola foi transformada em espaço de lazer ou de conservação da natureza, com associação ao turismo (Eusébio et al., 2017; Almeida, 2020).

Passadas décadas de prosperidade apoiada na PAC, os mesmos proprietários que resistiram a dois séculos como empresários agrícolas ativos recentemente venderam ou arrendaram as suas herdades a empresas de capital de risco ou fundos de investimento maioritariamente estrangeiros (com uma maior percentagem de espanhóis: 35% no olival e 76% no amendoal no regadio

do Alqueva, EDIA, 2017, pp. 106, 117). E venderam as casas de família a empresas de investimento em turismo local.

Está em curso uma nova reforma agrária, iniciada com a construção da barragem do Alqueva e posta em prática desde que a respetiva albufeira alcançou 91% da sua capacidade, em 2010. Em 2022, o EFMA – Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva irrigava 130 000 ha, 52% dos quais de olival, cujo azeite é exportado principalmente para Espanha, Brasil e Itália: "O principal investimento estrangeiro em Alqueva é espanhol e é feito na cultura do olival. As primeiras grandes áreas de olival moderno instaladas em Alqueva são responsabilidade de investidores espanhóis. Com o tempo, os portugueses foram adquirindo conhecimento da nova forma de condução do olival e também investiram em novos olivais, sendo responsáveis por mais de metade do investimento nesta cultura" – em 2022, a origem do investimento era 60% português, 34% espanhol, e depois do Chile, Inglaterra, Arábia Saudita e Dinamarca, com 2 e 1% respetivamente (EDIA, 2023, pp. 124, 127). Também na região de Odemira, "os frutos vermelhos geram 300 milhões, mas só pagam 70 mil euros em Derrama Municipal, porque as multinacionais do setor têm as sedes no estrangeiro […], o que significa que pagam impostos nos países onde estão sedeadas" (Aguiar, 2024).

O seu modelo foi então reproduzido nos regadios construídos pelo Estado Novo no Alentejo, com caraterísticas de concentração fundiária maiores do que no tempo das UCP, com monoculturas superintensivas, sobretudo de olival, que assentam num modelo extrativista semelhante ao aplicado no Sul Global, agravando a erosão genética e do solo, cuja fertilidade fica em risco (Silveira et al., 2018, p. 266), esgotando a água das barragens, poluindo o ambiente com químicos, usando mão de obra estrangeira, precária e ilegal, e nada contribuindo para as economias locais.

O aumento das explorações agrícolas concentradas num só proprietário ou rendeiro tornou-se uma realidade. De acordo com o relatório da empresa que gere o Alqueva, "o olival concentra-se em larga medida, em explorações agrícolas nas classes «Média Grande» e «Grande», o que se justifica pela necessidade de obtenção de escala, tendo em vista a redução de custos de produção e a possível viabilização da mecanização" (EDIA, 2020, p. 23). Por exemplo, a Sovena, uma das maiores empresas que se dedicam ao agronegócio em Portugal, divulga no seu site que possui 7000 ha de olival no Alqueva, além de dois lagares e o controlo da distribuição, assegurando assim que "da terra para o lagar, do lagar para o prato, conseguimos desenvolver ciclos de produção completos e sustentados".[14] Estes empreendimentos são habitualmente

14 Ver https://www.sovenagroup.com/pt/o-nosso-mundo/segmentos-de-atuacao/agricultura-sourcing/, consultado em 4/04/2024.

administrados por gestores e técnicos altamente especializados, sem laços com a região. A força de trabalho, à falta de mão de obra local, é recrutada sazonalmente por agências da Europa de Leste, Nepal e Tailândia, com salários baixos (Silveira et al., 2018, p. 262), que não cumprem as regras nacionais referentes a salário mínimo, higiene e segurança no trabalho, segurança social, seguros de acidentes de trabalho, entre outros. Os donos das propriedades não são responsabilizados (Lusa, 2024), já que os contratos de trabalho são feitos com as agências de recrutamento, não com os trabalhadores.

A transformação do olival tradicional em intensivo e depois em superintensivo (em sebe) também é justificada pela "tentativa de redução da dependência de mão-de-obra […], os investidores têm optado pela solução que permite uma maior mecanização das operações" (EDIA, 2023, p. 127). Portanto, ao contrário do que foi anunciado sobre a fixação das populações e a dinamização da economia local, esta nova economia agrária baseada na intensificação não gera novos empregos permanentes, promove a emigração, o envelhecimento e aumenta o "esvaziamento social" das regiões onde é praticada (Silveira et al., 2018, p. 269). O censo de 2021 comprovou a redução drástica da população na maior parte dos concelhos do Alentejo, que, no total, perdeu quase 7% da sua população residente.[15] Por exemplo, o concelho de Avis, onde o modelo do Alqueva também foi aplicado desde 2010, aproveitando a água da Albufeira do Maranhão para irrigar olivais intensivos, de 2011 a 2021 perdeu 16,6% da sua população. Entre os que ficaram, 32,8% tinham mais de 65 anos em 2021, e apenas 19,8% tinham menos de 24 anos.[16] O índice de envelhecimento em Portugal, que mede a proporção de pessoas idosas em relação à população jovem (calculando-se como o número de pessoas com 65 ou mais anos dividido pelo número de pessoas entre 0 e 14 anos, multiplicado por 100), tem um valor de 182 e no Alentejo de 218,57. Ainda em 2021, houve uma média de 183 pessoas a receber subsídio de desemprego em Avis, o que dá uma média de 8,6% sobre a população entre os 15 e os 64 anos.[17] Nos concelhos abrangidos pelo regadio do Alqueva, e especialmente em Odemira, onde se regista a maior concentração de estufas para a produção de frutos vermelhos e onde a mão de obra é predominantemente estrangeira, o desemprego atinge valores ainda maiores (IEFP, 2023; GEP, 2024).

Por outro lado, "como consequência das exigências tecnológicas e científicas, a criação de emprego qualificado está a ser um dos sinais positivos deste investimento. Os engenheiros agrónomos fazem hoje parte da classe

15 Ver https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=censos21_populacao&xpid=CENSOS21.

16 Ver https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html.

17 Fonte: https://www.iefp.pt/estatisticas.

profissional altamente cobiçada. Está a haver alguma fixação de profissionais qualificados" (Carvalho, 2024). Contudo, estes profissionais geralmente não habitam nos territórios onde trabalham, apenas se deslocam periodicamente para trabalhar, já que, "embora a produção seja realizada na zona de Alqueva, boa parte das explorações são pertença de empresas que têm a sua sede fora da região" (EDIA, 2020, p. 64).

Tal como no Maranhão no final dos anos 1950, também no Alqueva a construção da barragem não trouxe os benefícios sociais, nem económicos, nem demográficos, que se esperavam: "Quanto à estrutura social do Alentejo, após 20 anos de existência da barragem do Alqueva, aos 20% já detentores de meios económicos e cognitivos continuam a corresponder 80% de pessoas obrigadas a «desenrascarem-se com o que calha»: o número de jovens ativos não aumentou; a oferta profissional também não; a regressão demográfica acentuou-se. Com ou sem barragem, os 20% que podiam investir fizeram-no, agora na zona irrigada e no turismo local, sem criarem realmente novos empregos para a região, ou uma nova dinâmica estrutural, passível de repovoar o Alentejo ou de atrair investidores" (Wateau, 2023).

O impacto ambiental das novas explorações foi descrito pela própria empresa que gere a albufeira do Alqueva. Os inseticidas e herbicidas usados são tóxicos para os humanos e para os organismos aquáticos e os respetivos resíduos encontram-se "acima da Norma de Qualidade Ambiental" (EDIA, 2020, pp. 45-47, 91).

Tem havido também impactos sobre sítios arqueológicos (EDIA, 2020, p. 74). E "devido às intervenções nos solos, está-se a promover a mineralização e a descida do seu teor", verificando-se "perda de nutrientes e salinização", "compactação do solo", "erosão", "contaminação do solo e da água por produtos fitofarmacêuticos" (EDIA, 2020, pp. 75, 80-81). "Verificou-se uma tendência de redução da biodiversidade com o aumento da intensificação da cultura, especialmente nos olivais em sebe, onde o número médio de espécies foi apenas 49% do observado nos olivais tradicionais" (EDIA, 2020, p. 96).

Para somar a todos estes problemas ambientais, os perímetros de rega não cumprem as normas dos Planos Diretores Municipais e encontram-se confinantes com as povoações, o que tem originado queixas dos habitantes, sobretudo quando estão constantemente a ser pulverizados junto às suas casas. Esta situação foi replicada em Avis e nas suas freguesias de Benavila e Ervedal, onde os olivais superintensivos estão instalados até à linha de água da albufeira do Maranhão e colados às casas de habitação das vilas, aldeias e montes.

Estas culturas exigem um consumo de água tal que a mesma albufeira esvaziou em 2017, 2019 e 2022, atingindo níveis abaixo dos 20% (Almeida, Faísca e Freire, 2023), como se pode ver nas figuras 5 e 6. Na figura 7 pode-se observar

FIGURA 4
Olival intensivo e montado tradicional no concelho de Avis



Fonte: fotografia da autora, 04-12-2022.



FIGURA 5
Albufeira do Maranhão vazia

Fonte: fotografia da autora, 10-10-2022.



FIGURA 6
Albufeira do Maranhão vista do Clube Náutico, quando o nível da água estava a 20%

Fonte: fotografia da autora, 04-12-2022.

FIGURA 7
Albufeira do Maranhão vista do Convento de Avis



Fonte: fotografia da autora, 05-08-2023.

a paisagem que rodeia a vila de Avis, com olival tradicional, olival intensivo e manchas verdes nas bermas da albufeira do Maranhão. Estas manchas são de microcistinas: toxinas produzidas por cianobactérias que provocam danos no fígado dos humanos e do gado.

O crescimento do olival superintensivo foi feito em detrimento do olival tradicional, do montado e da vinha, que forneciam os principais produtos de

qualidade da agricultura portuguesa. E para quê toda esta cultura superintensiva e esta poluição? Para produzir azeite para biocombustível (Martins-Loução, 2021). E para aumentar as exportações e o Produto Interno Bruto (PIB): "Em termos nominais, o PIB aumentou 9,7% em 2023, atingindo cerca de 266 mil milhões de euros […] tendo as exportações de bens e serviços em volume apresentado um crescimento mais intenso que as importações." Entre 2023 e 2024, o PIB continuou com uma variação positiva de 7%.[18] Só no setor dos pequenos frutos no sudoeste alentejano e no Algarve as exportações aumentaram de 85 milhões de euros em 2015 para 294 milhões de euros em 2023 (Aguiar, 2024). Contudo, estes aumentos foram feitos à custa do bem-estar das populações que habitam estes territórios, do aumento da poluição e do despovoamento, da erosão genética e dos solos e do consumo de um recurso cada vez mais escasso: a água, em tempos de seca crónica. Em relação à média de referência entre 1940 e 1998, a precipitação a nível nacional diminuiu 15% em 2022-2023 e 47% na zona da bacia do Sado e Mira. Para agravar a situação, os aquíferos subterrâneos a sul do Tejo têm verificado uma descida contínua nos últimos vinte anos e estão atualmente a níveis inferiores ao percentil 20, como reflexo da falta de chuva e do excesso de extrações (Ramos, 2024; Dias, 2024).

Tal como o olival, também o amendoal cresceu: a área dedicada ao cultivo intensivo aumentou cerca de 50% em todo o país entre 2021 e 2024, especialmente a sul, aproveitando o regadio do Alqueva. Até 2023 foram plantados 66 000 ha de amendoal em Portugal e "estima-se que o potencial produtivo do país ultrapasse 100 mil hectares", com cerca de 90% da produção de amêndoa a ser exportada para Espanha. O pico de crescimento na região parece, no entanto, estar ultrapassado (Fernandes, 2024). Por isso, esta cultura está a expandir-se para norte do Tejo: a plantação intensiva de amendoeiras já chegou ao regadio de Idanha-a-Nova, onde cresceu mil hectares entre 2020 e 2021, atingindo 3650 ha. "Na origem dessas plantações estão três fundos de capitais internacionais: a Awa (Agro Water Almonds), que em 2021 anunciou um investimento de dez milhões de euros na região, a Veracruz e a Duck River. Só as duas últimas cultivam quase três mil hectares de amendoal nas zonas irrigadas de Idanha e da Cova da Beira. Depois de praticamente esgotarem as oportunidades de investimento na zona do Alqueva, as sociedades e os fundos de investimento com capitais internacionais encontraram na zona até agora esquecida da Beira Baixa um lugar para se instalarem", provocando alterações

18 Ver https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=593631212&DESTAQUESmodo=2; e https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/economia/crescimento-e-produtividade/produto-interno-bruto-pib.

estruturais – do minifúndio para "explorações agrícolas à escala internacional", com aumento do uso de recursos "com destaque para a água" (Carvalho, 2024).

Também na bacia do Sado e Mira, na zona de Alcácer, o grupo Aquaterra, uma empresa de capital de risco com sede no Luxemburgo, detém seis mil hectares, nos quais pratica agricultura intensiva, neste caso de abacates e outras frutas, que "recorrem a elevados débitos no consumo de água para rega subtraída dos aquíferos subterrâneos" (Dias, 2024; Ramos, 2024).

A expansão das culturas intensivas levanta a questão do que é considerado desenvolvimento económico. Desde o século XIX que os "mitos da nova sociedade tecnológica" incluem o crescimento ilimitado, a fé cega na ciência, a perda de ligação à natureza. Quanto mais rápido usarmos os recursos, maior o progresso; o mito do crescimento infinito conjuga-se com os argumentos da energia verde e do aumento da produção, desrespeitando as comunidades locais, já que a riqueza gerada não fica no local (Martins-Loução, 2021). A agricultura intensiva usa um modelo químico-mecânico, com incremento generalizado do consumo de *inputs*: adubos, pesticidas, água, combustíveis, eletricidade, o que acaba por reduzir a eficiência com que estes *inputs* são utilizados na produção agrícola, conduzindo a graves problemas de poluição e a custos ecológicos inaceitáveis da expansão da área cultivada à custa dos ecossistemas naturais que restam (desflorestação, crise da biodiversidade e emissões de CO_2) (Santos, 2013).

Estas preocupações não são novidade. Já em 1987 foram contempladas no Relatório Brundtland, que definiu o conceito de desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras, o que implica a conservação de plantas e animais. E recursos como o ar e a água devem ser preservados para manter a integridade dos ecossistemas. O relatório continua afirmando que aumentos de produtividade a curto prazo causam *stress* ecológico, perda de diversidade genética, salinização e alcalinização das terras irrigadas, poluição dos aquíferos subterrâneos por nitratos e resíduos de pesticidas nos alimentos (World Commission on Environment and Development, 1987). Quase quatro décadas passadas sobre este relatório, o modelo da monocultura e de extrativismo praticado no Sul Global, que elimina outras formas de produção e causa danos às economias locais, afastando as populações do meio rural (Svampa, 2019), estendeu-se à Europa e está a ser praticado na Península Ibérica.

Entre os danos irreversíveis que já se encontram, salienta-se a destruição ecológica: esgotamento das matérias-primas e dos recursos naturais; degradação do solo e da terra; perda de biodiversidade. Tudo isto está ligado à acumulação de capital e ao objetivo de crescimento exponencial da economia mundial, numa lógica de acumulação, "land-grabbing", exploração laboral e

intensificação da mecanização e do uso de *inputs* químicos (Chagnon et al., 2022).

Estes fatores são contrários à Declaração dos Direitos dos Residentes em Áreas Rurais, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, que defende a segurança alimentar, sistemas agroalimentares sustentáveis, gestão sustentável dos recursos naturais e direitos humanos das populações dos territórios rurais (Alabrese et al., 2022).

Em resumo, a biodiversidade nativa mediterrânica não é compatível com os atuais sistemas de produção de regadio. O solo é um ecossistema complexo cada vez mais degradado em consequência da sobre-exploração. A agricultura consome mais de 70% da água doce disponível, maioritariamente de rios e lençóis freáticos e utiliza 11% da superfície terrestre para a produção agrícola. A expansão e a intensificação da agricultura são consideradas as principais causas não só das emissões de gases com efeito de estufa, mas sobretudo da perda de *habitats* e de biodiversidade, da degradação do solo e da água doce e da poluição ambiental. Com a agricultura intensiva, os solos têm vindo a sofrer uma forte erosão, devido à excessiva adição de fertilizantes e rega, para além da compactação provocada pelas máquinas ou do intenso pisoteio de gado (Martins-Loução, 2021). Enfim, a intensificação pode colocar em causa a sustentabilidade da própria agricultura no Alentejo (Silveira et al., 2018).

REAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil no Alentejo está muito diminuída, envelhecida e com muito menor atividade social e política do que em qualquer outra altura da sua história. Ao mesmo tempo, a nova economia agrária baseada na intensificação promove a dissociação entre as comunidades locais e o seu território, esvaziando-o pela emigração e o envelhecimento, ao mesmo tempo que altera a qualidade do solo, da água e da biodiversidade (Silveira et al., 2018). Estas regiões tornaram-se "lugares que não interessam, o que pode conduzir ao crescimento dos partidos populistas" (Rodríguez-Pose, 2020; Batel et al., 2024), como se verificou nas eleições legislativas de 2025, com a eleição de três deputados do Chega pelos círculos eleitorais de Portalegre, Évora e Beja.

Perante este cenário, algumas organizações da sociedade civil (OSC) ainda conseguem manter uma atividade de participação cívica, tanto num modelo de protesto, como de dinâmicas de inovação cívico-política, promovendo espaços de encontro, promoção da sociabilização, ensaio de uma narrativa alternativa para um estilo de vida e modelo de sociedade, identificação de outros modelos de construção e ação coletiva (Mota, 2025). Os principais temas abordados pelas OSC em Portugal e que têm merecido divulgação por parte das próprias,

com elevado uso das redes sociais, mas também da imprensa escrita e reportagens nas televisões,[19] são a habitação, o acesso a recursos mercantilizáveis, a mineração de lítio e o acesso à água para a agricultura intensiva, turismo e construção imobiliária. Os seus métodos incluem: trabalho de campo e comunitário; manifestações e boicotes; providências cautelares e processos em tribunal; petições públicas; *crowdfundings*; divulgação na imprensa e nas redes sociais, baseada em investigação científica; promoção de seminários, encontros e conferências.

É caso do coletivo TAMLA – Tirem as Mãos do Litoral Alentejano, que agrega várias associações da região, principalmente nas zonas de Odemira e Alcácer, e que tem promovido ações dirigidas contra a instalação de parques solares e a construção de *resorts* nas dunas de Troia.[20] Especificamente sobre a agricultura intensiva, a Plataforma Juntos pelo Sudoeste tem atuado no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina "face ao avanço galopante e descontrolado da indústria agrícola, nomeadamente as culturas cobertas por quilómetros de plástico, num modelo de práticas agrícolas em regime intensivo que vem pôr em causa a integridade do território. Desde 2019 este movimento vem questionando a negligência e ausência de uma estratégia sustentável de longo prazo do Estado Português para este Parque Natural, nomeadamente no que respeita a ocupação do solo, os impactos na conservação da natureza, o uso da água e as consequências no tecido social e restante tecido económico".[21]

ANÁLISE DO PROBLEMA E DEBATE

Enquanto se discutiram, ao longo dos séculos, reformas agrárias baseadas na divisão e colonização do latifúndio, a realidade portuguesa apresentou cenários opostos, com concentração fundiária cada vez maior e uma postura extrativista. Até ao presente, ainda ninguém usou a designação reforma agrária para esta nova forma de exploração das terras do Sul de Portugal, que repete modelos passados, intensificando-os, com a justificação da necessidade de aumentar a produção e as exportações, enquanto os autores mais preocupados com o ambiente salientam os aspetos negativos deste tipo de produção. Os problemas ligados à poluição, à erosão genética das espécies, ao despovoamento das regiões abrangidas, e ao facto de este modelo em nada contribuir

19 Por exemplo, Inês Loureiro Pinto, "Natureza vs. luxo imobiliário", *Biosfera RTP Play*, 06-05--2023, https://www.rtp.pt/play/p11190/e689914/biosfera. Este documentário ganhou o prémio Gazeta Revelação.

20 Ver https://dunaslivres.pt/en/.

21 Ver https://web.facebook.com/juntospelosudoeste/?locale=pt_PT&_rdc=1&_rdr#.

para o desenvolvimento local e regional, não parecem preocupar os economistas, agrónomos e políticos responsáveis pela situação. Contudo, o problema existe e tem de ser abordado com intervenção do Estado e políticas públicas para lidar com as questões de sustentabilidade da agricultura. A solução passa por regulamentação ambiental à diferenciação dos produtos conforme a sua pegada ecológica, para melhor guiar os comportamentos de compra dos consumidores, e incentivos económicos diretos à produção de bens públicos ambientais pela agricultura (Santos, 2013).

Sendo os serviços dos ecossistemas definidos como benefícios para a sociedade, deve-se reconhecer a sua valorização no contexto regional ou local. Os residentes nos territórios devem ser envolvidos em todo este processo, nos prós e contras da valorização do ecossistema. Por exemplo, em Avis, a albufeira do Maranhão passou a fazer parte do ecossistema e presta serviços culturais, lúdicos e de saúde, por isso a participação dos cidadãos e a sua posição sobre o seu uso deveria ser levada em conta. Cabe então aos governos "promover um novo paradigma de benefícios económicos" para o restauro ecológico e desenvolver políticas e legislação própria para impedir a degradação de um recurso que está cada vez mais vulnerável. Do ponto de vista político, falha a exigência de uma monitorização sistemática e o desenvolvimento de um serviço técnico de apoio aos agricultores (Martins-Loução, 2021).

Questiona-se, então, porque é que só se contabilizam os aumentos das exportações e o PIB. Porque não se contabilizam os custos ambientais e sociais desta nova reforma agrária? Até quando pode este modelo durar com a seca crónica que nos aflige desde pelo menos 2017? Para quê continuar a investir no extrativismo, cuja eficiência se esgota rapidamente, sobretudo quando os recursos são escassos, como a água, quando já foi provada a eficiência da agricultura tradicional? Por exemplo, a Herdade do Freixo do Meio[22] é uma área agrícola com gestão agroecológica e conjuga uso múltiplo do território incluindo produção agrícola e conservação, demonstrando a viabilidade económica desta face à intensiva. Podemos encontrar o mesmo tipo de exploração integrada, incluindo a atividade turística, na Montis,[23] Rewilding Portugal,[24] Herdade dos Lagos,[25] Natura Connect[26] e na Quinta do Freixo, na serra algarvia.[27] Os produtos deste tipo de agricultura têm valores mais altos no

22 Ver https://freixodomeio.pt/.
23 Ver https://montisacn.blogspot.com/p/montis.html.
24 Ver https://rewilding-portugal.com/.
25 Ver https://herdade-dos-lagos.de/en/.
26 Ver https://naturaconnect.eu/.
27 Ver https://saia.pt/sobre-quinta-do-freixo/.

mercado e apresentam impactos socioeconómicos positivos nas regiões onde estão inseridos (Mansinho et al., 2018).

Para um resumo das reformas agrárias em Portugal, encontramos semelhanças e diferenças significativas entre os modelos aplicados em 1975 e em 2010. A começar pela mudança de propriedade: em 1975, as terras foram expropriadas, enquanto recentemente foram vendidas e arrendadas, maioritariamente a estrangeiros. Verificou-se em ambos os casos a intensificação da produção agrícola, a concentração de terras e o aumento da área de latifúndio, sendo que ultimamente a concentração é maior. Também se realizam investimentos e estratégias de curto prazo, sem consideração com o futuro das terras e dos territórios onde são aplicados. Se nas campanhas do trigo e na reforma agrária de 1975 o objetivo era evitar as importações, agora aumentam-se as exportações. A semelhança é a tentativa de equilíbrio da nossa balança comercial.

Curiosamente, esta última reforma agrária tem mais semelhanças com as campanhas do trigo dos anos trinta do século XX, pela utilização de mão de obra precária, sazonal e exterior à região, contribuindo para a diminuição dos salários agrícolas e em nada beneficiando a economia local. Os antigos

FIGURA 8
Os novos "ratinhos", trabalhadores migrantes a caminho entre a herdade e a vila para comprar comida, num trajeto de 7 km para cada lado



Fonte: fotografias da autora, 20-05-2024.

"ratinhos" vindos das Beiras agora são paquistaneses ou nepaleses, que nem falam a língua, vivendo em condições inadmissíveis num país que teve uma revolução e possui legislação laboral que foi duramente conquistada, incluindo salário mínimo, segurança e higiene no trabalho, seguros de acidentes de trabalho, etc., mas que agora deixou de ser cumprida, enquanto a reforma agrária de 1975 absorveu trabalhadores permanentes e locais. São alojados em casas sobrelotadas e são vistos pelas estradas do Alentejo a caminho do trabalho nas herdades ou a ir às vilas, por vezes a mais de 10 km de distância, para comprar comida (figura 8).

As grandes diferenças encontram-se na iniciativa do Estado sob regimes autoritários, tanto nas campanhas do trigo como na reforma agrária de 1975, antes da instauração do regime democrático, enquanto atualmente assistimos a iniciativas privadas para aquisição e arrendamento, com apoios de fundos comunitários e usando barragens públicas. Ao contrário das expropriações, estas vendas não são reversíveis. Desta vez, os antigos proprietários não podem voltar e os seus patrimónios familiares foram definitivamente alienados.

BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, C. (2024), "Imigração. Febre dos frutos vermelhos gera milhões, mas paga impostos no estrangeiro", *Diário de Notícias*, 30-07-2024. https://www.dn.pt/4791108159/febre-dos-frutos-vermelhos-gera-milhoes-mas-paga-impostos-no-estrangeiro/.

ALABRESE, M. et al. (eds.) (2022), *The United Nations' Declaration on Peasants' Rights*, Londres, Routledge.

ALBERTUS, M. (2021), *Property without Rights: Origins and Consequences of the Rights Gap*, Cambridge, Cambridge University Press.

ALIER, J. (1968), *La estabilidad del latifundismo. Análisis de la interdependencia entre relaciones de producción y conciencia social en la agricultura latifundista de la Campiña de Córdoba*, Madrid, Ediciones Ruedo Ibérico.

ALMEIDA, M. (2002), "Ratinho". *In* C. Martins, N. Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*. *In* N. Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta, pp. 247-252.

ALMEIDA, M. (2004), *A Reforma Agrária em Avis. Elites e Mudança num Concelho Alentejano (1974-1977)*. Tese de doutoramento, Lisboa, Iscte-IUL. https://repositorio.iscte.pt/handle/10071/541.

ALMEIDA, M. (2006), *A Revolução no Alentejo. Memória e Trauma da Reforma Agrária em Avis*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

ALMEIDA, M. (2010), *Memórias Alentejanas do Século XX*, Cascais, Princípia.

ALMEIDA, M. (2013), "Landlords, tenants and agrarian reform: local elites and regime transitions in Avis, Portugal, 1778-2011". *Rural History*, 24 (2), pp. 127-142. DOI: 10.1017/S0956793313000046.

ALMEIDA, M. (2020), "The use of rural areas in Portugal: historical perspective and new trends". *Revista Galega de Economia*, 29 (2), pp. 1-17. http://dx.doi.org/10.15304/rge.29.2.6750.

ALMEIDA, M. (2025), *Comissões Administrativas Municipais. Participação e Cidadania, 1974--1976*, Loures, Diário de Bordo.

ALMEIDA, M., C. FAÍSCA, D. FREIRE (2023), "Regadío y desarrollo agrícola en Portugal: repercusiones de la construcción de presas en el Alentejo (1958-2022)", *Mundo Agrario*, 24 (55), e209. http://dx.doi.org/10.24215/15155994e209.

ALMEIDA, M., C. MARTINS (2002), "Alugador de máquinas". *In* C. Martins, N. Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*. *In* N. Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta, pp. 285-288.

AMARAL, L. (2021), "A busca da democracia 1960-2000". *In* A. Pinto, N. Monteiro (coords.), *História Económica Contemporânea. Portugal: 1808-2000*, Lisboa, Objectiva, Fundação MAPFRE, pp. 233-269.

BAPTISTA, F. O. (1978), *Portugal 1975 – Os Campos*, Porto, Afrontamento.

BAPTISTA, F. O. (1993a), *A Política Agrária do Estado Novo*, Porto, Afrontamento.

BAPTISTA, F. O. (1993b), *Agricultura, Espaço e Sociedade Rural*, Coimbra, Fora do Texto.

BAPTISTA, F. O. (2006), "O rural depois da agricultura". *In* M. L. Fonseca (ed.), *Desenvolvimento e Território: Espaços Rurais Pós-Agrícolas e Novos Lugares de Turismo e Lazer*, Lisboa, Universidade de Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, pp. 85-105.

BARAJA-RODRÍGUEZ, E. et al. (2021), "Common agricultural policy and depopulation in the territories of inland Spain (Castilla y León)". *Ager – Revista de Estudios sobre Despoblación y Desarrollo Rural*, 33, pp. 151-182. DOI: 10.4422/ager.2021.16.

BARRETO, A. (1983), "O Estado e a Reforma Agrária: 1974-76". *Análise Social*, XIX (77-78-79), pp. 513-575.

BARRETO, A. (1987), *Anatomia de Uma Revolução. A Reforma Agrária em Portugal 1974-1976*. *In* A. Barreto (dir.), *A Reforma Agrária*, 7.º vol., Mem Martins, Publicações Europa--América.

BARROS, A. (1979), *A Reforma Agrária em Portugal. Das Ocupações de Terras* à *Formação das Novas Unidades de Produção*, Oeiras, Instituto Gulbenkian de Ciência, CEEA.

BARROS, A. (1980), "As novas unidades de produção da reforma agrária e a transformação da agricultura latifundiária em Portugal. Contributo para a análise do problema". *In* A. Barros (coord.), *A Agricultura Latifundiária na Península Ibérica, Seminário Realizado em Dezembro de 1979*, Oeiras, Fundação Calouste Gulbenkian, CEEA, pp. 383-406.

BATEL, S. et al. (2024), "Rural communities' energy metabolisms in Portugal: between territorial injustices and far-right populism". *Journal of Rural Studies*, 111, 103425. https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2024.103425.

BERMEO, N. (1986), *The Revolution within the Revolution. Workers' Control in Rural Portugal*, Princeton, Princeton University Press.

BUSTORFF, J. (1983), *Diário no Alentejo*, Porto, Afrontamento.

CALDAS, E. (1978), *A Agricultura Portuguesa no Limiar da Reforma Agrária*, Oeiras, Fundação Calouste Gulbenkian, CEEA.

CALVÁRIO, R., C. HONÓRIO (2024), " 'Nos campos, nós as mulheres lutámos muito': mulheres rurais e o 25 de Abril". *Ex-aequo*, 50, pp. 57-73. DOI: https://doi.org/10.22355/exaequo.2024.50.05.

CARMO, R. (2007), "As desigualdades sociais nos campos: o Alentejo entre as décadas de 30 e 60 do século XX". *Análise Social*, 42 (184), pp. 811-835. DOI: https://doi.org/10.31447/ASO 0032573.2007184.06.

CARVALHO, M. (2024), "Fundos e investidores estrangeiros fazem 'revolução silenciosa' na agricultura", *Público*, 09/04/2024. https://www.publico.pt/2024/04/09/economia/noticia/fundos-investidores-estrangeiros-fazem-revolucao-silenciosa-agricultura-2085953.

CHAGNON, C. et al. (2022), "From extractivism to global extractivism: the evolution of an organizing concept". *The Journal of Peasant Studies*, 49 (4), pp. 760-792. https://doi.org/10.1080/03066150.2022.2069015.

COSTA, L. et al. (2016), *An Economic History of Portugal, 1143-2010*, Cambridge, Cambridge University Press.

CUNHAL, Á. (1968), *A Questão Agrária em Portugal*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

CUTILEIRO, J. (2024), "*Ricos e Pobres no Alentejo*: posfácio à edição portuguesa". *Etnográfica*, número especial "50 Anos 25 de Abril". DOI: https://doi.org/10.4000/etnografica.15933.

DIAS, C. (2024), "Produção de abacates, mirtilos, citrinos e hortícolas em Alcácer do Sal já ocupa 3000 hectares", *Público*, 22/01/2024. https://www.publico.pt/2024/01/22/azul/noticia/producao-abacates-mirtilos-citrinos-horticolas-alcacer-sal-ja-ocupa-3000-hectares-2077477.

DRAIN, M., B. DOMENECH (1982), *Occupations de terres et expropriations dans les campagnes portugaises. Présentation de documents relatifs* à *la période 1974-1977*, Paris, Centre National de la Recherche Scientifique.

EDIA (2017), *Anuário Agrícola de Alqueva*, Beja, DEAPR, DPEA. https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2019/05/Anuario_Agricola_Alqueva_2017.pdf.

EDIA (2020), *Olival em Alqueva. Caracterização e Perspectivas*, Beja, DGADR. https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2021/03/olival_digital-1.pdf.

EDIA (2023), *Anuário Agrícola de Alqueva 2022*, Beja, DEAPR. https://www.edia.pt/pt/o-que-fazemos/apoio-ao-agricultor/anuario-agricola/.

EUSÉBIO, C. et al. (2017), "Who is consuming the countryside? An activity-based segmentation analysis of the domestic rural tourism market in Portugal". *Journal of Hospitality and Tourism Management*, 31, pp. 197-210. DOI: https://doi.org/10.1016/j.jhtm.2016.12.006.

FAÍSCA, C. (2023), "De la retórica a la aplicación: ideas, expectativas e impactos del regadío en el Alentejo (siglos XVIII a XXI)". *In* J. Matés-Barco et al. (eds.), *Control y usos del agua en la Península Ibérica: perspectivas diversificadas a largo plazo*, Madrid, Ramiro Domínguez Hernanz, pp. 207-234.

FERNANDES, F. (2024), "Produção de frutos secos cresce a olhos vistos no Alentejo", *Expresso*, 20/05/2024. https://expresso.pt/iniciativaseprodutos/projetos-expresso/2024-05-20-producao-de-frutos-secos-cresce-a-olhos-vistos-no-alentejo-b6e591a2.

FERNANDES, J. (2022), *A Reforma Agrária e os Tribunais*. Dissertação de mestrado, Lisboa, Iscte-IUL. http://hdl.handle.net/10071/26555.

FERREIRA, J. M. (1994), *Portugal em Transe (1974-1985)*. *In* J. Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 8, Lisboa, Círculo de Leitores.

FONSECA, H., J. REIS (2011), "The limits of agricultural growth in a fragile eco-system. Total factor productivity in Alentejo, 1750-1850". *In* M. Olsson, P. Svensson (eds.). *Growth and Stagnation in European Historical Agriculture*, Turnhout, Brepols, pp. 167-194.

GEP (2024), *Boletim Estatístico*, Lisboa, MTSSS. http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/10925/bejan2024.pdf/ebb7afa1-372b-49bf-8749-81bc3839e032.

IEFP (2023), *Desemprego Registado por Concelho — Estatísticas Mensais*, Lisboa, DPGC. https://www.iefp.pt/documents/10181/11796120/SIE+-+Desemprego+registado+por+concelhos+dezembro+2023.pdf/e2f001b5-b005-47b3-b4dc-519692a396c7.

KAYMAN, M. (1987), *Revolution and Counter-Revolution in Portugal*, Londres, Merlin Press.

LINO, F. (2016), *As Nacionalizações do PREC*, Lisboa, Edições Parsifal.

LUSA (2024), "Juíza pronuncia alegada rede por explorar imigrantes no Alentejo mas deixa 'cair' crime de tráfico de pessoas", *Observador*, 27/03/2024. https://observador.pt/2024/03/27/juiza-pronuncia-alegada-rede-por-explorar-imigrantes-no-alentejo-mas-deixa-cair-crime-de-trafico-de-pessoas/.

MANSINHO, M. (coord.) (2018), *A Empresa Agrícola. Das Folhas do Feitor à Gestão Ambiental*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

MANSINHO, M. *et al*. (2018), "Reencontro com a natureza através da sustentabilidade da agricultura". *In* M. Mansinho (coord.), *A Empresa Agrícola. Das Folhas do Feitor à Gestão Ambiental*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 603-614.

MARTINS-LOUÇÃO, M. (2021), *Riscos Globais e Biodiversidade*, Lisboa, FFMS.

MAXWELL, K. (1995), *The Making of Portuguese Democracy*, Cambridge, Cambridge University Press.

MOTA, J. (2025), *A Participação Cívica em Portugal*, Lisboa, FFMS.

PAIS, J. (1999), "Campanha do Trigo". *In* A. Barreto, M. Mónica (eds.), *Dicionário de História de Portugal – Suplemento A/E*, vol. VII, Porto, Figueirinhas, pp. 227-229.

PALMA, N. (2023), *As Causas do Atraso Português. Repensar o Passado para Reinventar o Presente*, Lisboa, Dom Quixote.

PIÇARRA, C. (2022), *Revolução e Contrarrevolução nos Campos de Portugal: Análise Histórica das Políticas Agrárias, 1975-1977*. Tese de doutoramento, Lisboa, FCSH, Universidade Nova de Lisboa.

PIRES, L. (2020), "O peso da crise: Grande Depressão e desemprego rural em Portugal (1929--1932)". *Faces de Clio*, 6 (11), pp. 366-395. DOI: https://doi.org/10.34019/2359-4489.2020.v6.29151.

RAMOS, A. (2024), "Tudo, todo o ano, em todo o lado", *Sic – Grande Reportagem*, 23-05-2024. https://sicnoticias.pt/programas/reportagemsic/2024-05-23-video-tudo-todo-o-ano-em-todo-o-lado-ad4d256a.

REIS, J. (1980), "A 'Lei da Fome': as origens do proteccionismo cerealífero (1889-1914)". *In* A. Barros (coord.), *A Agricultura Latifundiária na Península Ibérica, Seminário Realizado em Dezembro de 1979*, Oeiras, Fundação Calouste Gulbenkian, CEEA, pp. 97-161.

REIS, J. (1982), "Latifúndio e progresso técnico no Alentejo: a difusão da debulha mecânica no Alentejo, 1860-1930". *Análise Social*, XVIII (71), pp. 371-433.

ROCHE, S. (2024), "Reformas agrarias en Europa y América Latina: ¿motor del cambio social o asignatura pendiente? Un panorama comparativo desde el siglo XX corto". *Estudos do Século XX*, (24), pp. 93-107. https://doi.org/10.14195/1647-8622_24_5.

RODRÍGUEZ-POSE, A. (2020), "The rise of populism and the revenge of the places that don't matter". *LSE Public Policy Review*, 1 (1). DOI: 10.31389/lseppr.4.

ROSAS, F. (1994), "Estado Novo e desenvolvimento económico (anos 30 e 40): uma industrialização sem reforma agrária". *Análise Social*, XXIX (128), pp. 871-887.

ROXO, M. (2023), *Desertificação em Portugal*, Lisboa, FFMS.

SANTOS, J. (2013), "Agricultura e ambiente: papel da tecnologia e das políticas públicas". *In* J. Santos et al. (coords.), *O Futuro da Alimentação: Ambiente, Saúde e Economia*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 174-186.

SARAIVA, T. (2016), *Fascist Pigs: Technoscientific Organisms and the History of Fascism*, Cambridge, MA, The MIT Press.

SCHMITTER, P., O'DONNEL, G., WHITEHEAD, L. (eds.) (1986), *Transitions from Authoritarian Rule*, 3 vols. Baltimore e Londres, The Johns Hopkins University Press.

SILVA, E. (2020), *Estado, Território, População: As Ideias, as Políticas e as Técnicas de Colonização Interna no Estado Novo*. Tese de doutoramento, Universidade de Lisboa. http://hdl.handle.net/10451/45284.

SILVA, F., M. MANSINHO (2018), "Do corporativismo à integração europeia: de 1950 a 1986". *In* M. I. Mansinho (coord.), *A Empresa Agrícola. Das Folhas do Feitor à Gestão Ambiental*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 63-90.

SILVEIRA, A. et al. (2018), "The sustainability of agricultural intensification in the early 21st century: insights from the olive oil production in Alentejo (Southern Portugal)". *In* A. Delicado et al. (eds.), *Changing Societies: Legacies and Challenges*. *The Diverse Worlds of Sustainability*, vol. 3, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 247-275. https://doi.org/10.31447/ics9789726715054.10.

SOEIRO, J. (2013), *Reforma Agrária. A Revolução no Alentejo*, Lisboa, Página a Página.

SVAMPA, M. (2019), *Las fronteras del neoextrativismo en America Latina. Conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependencias*, Universidad de Guadalajara. https://doi.org/10.14361/9783839445266.

VARELA, R., C. PIÇARRA (2016), "A reforma agrária nos campos do Sul de Portugal (1975): uma revolução na revolução". *Estudos Ibero-Americanos*, 42 (3), pp. 1189-1218. http://dx.doi.org/10.15448/1980-864x.2016.3.22985.

WATEAU, F. (2023), "Paisagens, paradigmas, futuros: que desafios para a questão territorial?". *Análise Social*, LVIII (4.º) (249), pp. 722-737. https://doi.org/10.31447/aso00032573.2023249.05.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT (1987), *Our Common Future*, Oxford, Oxford University Press.

Declaração: este artigo foi integralmente escrito pela autora sem interferência de inteligência artificial. As páginas da internet citadas foram todas verificadas.

Recebido a 22-07-2024. Aceite para publicação a 15-07-2026.

ALMEIDA, M. A. P. (2026), "Velhas e novas reformas agrárias no Alentejo". *Análise Social*, 261, LXI (4.º), e36775. https://doi.org/10.31447/36775.

Maria Antónia Pires de Almeida » mafpa@sapo.pt » investigadora independente » https://orcid.org/0000-0002-5583-3099.